



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 5ª VT/CONTAGEM N. 1,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

O MM. JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, DR. MANOEL BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª. Região, que dispõe que nas localidades em que as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações das partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, além das intimações a auxiliares da Justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE/147/2008, que regulamenta a matéria referente ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que, desde 02/03/2009, passou a ser o único instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos da Justiça do Trabalho da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as intimações desta 5ª Vara do Trabalho de Contagem aos procuradores das partes, independentemente do local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

Art. 2º Para ciência, remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria Regional e Subseções da OAB. Afixe-se, também, uma cópia no átrio desta Vara do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Contagem, 05 de outubro de 2009.

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3 13/11/2009, p. 482)